PORTARIA DETRAN MS “N” N. 034, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

“Retifica a Portaria “N” que menciona e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria “N” N.º 027, de 28 de junho de 2018, publicada na página 17, do Diário Oficial n. 9.686 de 29 de junho de 2018, por constar incorreção no original, devendo:

ONDE CONSTA:

§4º - Os sistemas informatizados homologados deverão ser capazes de produzir os vídeos de que trata este artigo assim como armazená-los, juntamente com todos os demais registros das vistorias, por no mínimo 12 (doze) meses em ambiente em conformidade à norma da ABNT NBR 11515 ou NBR 15247.

PASSE A CONSTAR:

“Art. 1º[...]

§4º - Os sistemas informatizados homologados deverão ser capazes de armazenar os vídeos de que trata este artigo, juntamente com todos os demais registros das vistorias, por no mínimo 12 (doze) meses em ambiente em conformidade à norma da ABNT NBR 11515 ou NBR 15247.

[...]

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de setembro de 2018

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Diretor-Presidente